



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202201033
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 012/2022

Contrato que entre si celebram, na forma e condições seguintes, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Alvorada /TO e de outro, como contratada Benito Querido Sociedade Individual de Advocacia.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Ana Maria de Jesus, Centro, Alvorada/TO, inscrita sob o CNPJ Nº 25.043.332/0001-84, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Vereador Presidente, o Sr. **DERLI PELLENZ**, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado neste município, portador do CPF Nº 336.128.030-34 e RG nº. 1017340025 SSP-RS, e, de outro lado **BENITO QUERIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.996.614/0001-61, com sede na Quadra 309 Sul, Alameda 14, Lote 28, QI 19, Plano Diretor Sul, na cidade Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado por **BENITO DA SILVA QUERIDO**, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG nº 1.049.859, órgão expedidor SSP/TO, inscrito no CPF nº 039.301.741-97, simplesmente denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato de Prestação de Serviços mediante as Cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contratação decorre do Processo Administrativo nº **202201033**, Modalidade Inexigibilidade nº **002/2022**, com proposta do licitante vencedor realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Por força deste instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o **CONTRATADO** obriga-se a prestar com zelo e dedicação à **CONTRATANTE**, na **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA PÚBLICA, PARA DAR O NORMAL ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE OS EM TRAMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE/TO) E DEMAIS INSTÂNCIAS NECESSÁRIAS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022.**

1.2. O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.